



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

LEI 382/2021,

de 04 de novembro de 2021.

Da denominação do logradouro, situado no perímetro rural do Município de Jundiá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada **Artur Paulo da Silva**, a rua que terá início na lateral da Cabana Casa Show até a residência do senhor Severino Alves dos Santos (conhecido por Severino Piaba), na comunidade de Lajedo Grande, perímetro rural do Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome do homenageado são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário

Jundiá/RN, em 04 de novembro de 2021.

José Arnor da Silva
Prefeito Municipal